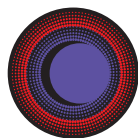




MONITOR

OPEN CALL
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



PREÂMBULO

O contexto de Pandemia Covid-19 está a afetar gravemente todo o setor cultural. Os artistas mais jovens, em início de carreira, não são exceção. Urge apoiá-los e motivá-los a ultrapassar este primeiro grande obstáculo, por forma a garantir que o país não compromete toda uma nova geração de criadores, e o futuro da vanguarda artística em Portugal.

O projeto MONITOR, inserido no âmbito do programa **Cultura em Tempos de (In)Certeza**, da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), tem como objetivo apoiar três projetos musicais: dois do concelho de Aveiro e um de âmbito nacional, a solo ou bandas, em início de carreira, concedendo-lhes a oportunidade de beneficiarem de um acompanhamento de mentoria durante um período de aproximadamente um ano. A génese criativa e a execução ao vivo não serão abordadas, o que pressupõe que os candidatos devam ter essa área já consolidada.

O Programa MONITOR pretende dar ferramentas e um acompanhamento profissional a jovens artistas (músicos e autores), que lhes permita desenvolver uma estratégia de crescimento no atual mercado.

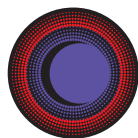
A mentoria do projeto será de Rafaela Ribas; a gestão, organização e produção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Aveiro - Teatro Aveirense, e contará com o apoio de 11 especialistas em várias áreas do setor cultural.

O acompanhamento contempla áreas com a indústria musical em Portugal (players, contratos, remunerações), o marketing musical (tradicional e digital), a comunicação, a marcação de concertos e tours, os direitos de autor e os direitos conexos, seguindo-se o apoio na definição de uma estratégia para todos os níveis do projeto.

No final do MONITOR, os projetos selecionados terão a oportunidade de se apresentar ao vivo, no âmbito da programação do Teatro Aveirense, entre julho e setembro de 2021.

A Câmara Municipal de Aveiro apoiará, ainda, cada um dos três projetos, com 2.000€, valor destinado à gravação de um disco, elaboração de videoclipes ou fotos promocionais, em estreita articulação com parceiros locais nas áreas do áudio e do vídeo.

O Programa MONITOR insere-se no Plano Estratégico para a Cultura 2019-2030 da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente no Eixo 1 (Criação), e tem o selo Aveiro 2027 - Cidade Candidata a Capital Europeia da Cultura.



CAPÍTULO 1

Disposições Gerais

Artigo 1º | Objeto

1 - A presente Open Call destina-se a selecionar três projetos musicais (dois do Concelho de Aveiro e outro de âmbito Nacional), a solo ou bandas, para integrar o Programa MONITOR.

Artigo 2º | Destinatários

1 - Podem concorrer a esta Open Call músicos a solo ou bandas que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1.1 Ter nacionalidade portuguesa e residência em Portugal e/ou Arquipélagos da Madeira e Açores.

1.2 Ter um projeto musical que integre temas / criações / composições próprias, preparadas para a realização de um concerto.

1.3 Ter letra(s) e música(s) da autoria do próprio (solo) ou de pelo menos um dos elementos, no caso de banda;

1.4 Ter menos de 30 anos (no caso de músicos a solo); pelo menos 50% dos seus elementos terem menos de 30 anos (no caso de bandas);

1.5 Não ter manager nem agente.

2 - Não serão contemplados, no âmbito desta Open Call, músicos a solo ou bandas que tenham sido contemplados com apoio financeiro municipal no âmbito da Open Call Apoio a projetos de Criação Artística do Município de Aveiro.

Artigo 3º | Calendarização

1 - A Open Call desenvolve-se de acordo com as seguintes fases:

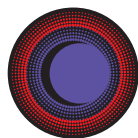
1.1 Candidaturas: de 1 a 22 de outubro 2020

1.2 Análise das Candidaturas: 23 a 29 de outubro 2020

1.3 Anúncio dos projetos selecionados: 30 de outubro de 2020

1.4 Início do Programa MONITOR: 1 de Novembro de 2020

1.5 Términus do Programa MONITOR: 30 de Setembro 2021 (inclui a apresentação dos projetos com concertos ao vivo).



CAPÍTULO 2

Processo de Candidatura

Artigo 4º | Apresentação de Candidaturas

1 - As candidaturas ao Programa MONITOR devem ser enviadas, em formato digital [pdf], para o email: dct@cm-aveiro.pt, entre 1 e 22 de outubro de 2020.

Artigo 5º | Documentos da Candidatura

1 – As candidaturas devem conter os seguintes elementos:

1.1 Nome do projeto musical;

1.2 Género musical;

1.3 Músicas e letras originais.

1.4 Links do projeto: Facebook; Youtube; Instagram; Twitter; Bandcamp;

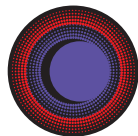
1.5 Vídeos de concertos ao vivo (pode ser uma filmagem dos ensaios, não tem que ser de elevada qualidade de imagem);

1.6 Fotos do projeto;

1.7 Cópia do cartão de cidadão e comprovativo de morada (no caso de Banda, deverá ser remetida informação de todos os elementos);

1.8 Biografia do projeto;

1.9 Carta de Motivação / Objetivos a curto, médio e longo prazo.



CAPÍTULO 3

Avaliação e Seleção

Artigo 6º | Avaliação e das propostas

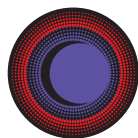
1 - As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Motivação (objetivos a curto, médio e longo prazo);
- Qualidade do projeto (músicas e letras originais; qualidade da performance ao vivo).

2 - A avaliação e seleção das propostas será feita pela Divisão de Cultura e Turismo da CMA, Subunidade Teatro Aveirense, e pela mentora do projeto Rafaela Ribas.

3 - No processo de avaliação das propostas, pode haver lugar a pedidos de esclarecimento.

4 - Os resultados serão anunciados no dia 30 de Outubro nas páginas oficiais da CMA.

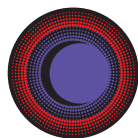


CAPÍTULO 4

Condições Financeiras

Artigo 7º | Valor de financiamento e condições de pagamento

- 1 - Cada projeto selecionado poderá ser financiado até ao limite de 2.000,00€.
- 2 - O processo de pagamento será feito mediante a contratação de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos;



CAPÍTULO 5

Disposições Finais

Artigo 8º | Obrigações e responsabilidades

1 - Os candidatos selecionados obrigam-se a:

1.1 Cumprir as disposições contidas nas Normas de Participação, bem como a fornecer toda a informação adicional considerada útil para a boa execução do projeto;

1.2 Participar ativamente em todas as etapas do processo.

1.3 Autorizar a integração do projeto na programação municipal e em todos os meios de comunicação municipais destinados à sua divulgação;

1.4 Integrar, na divulgação do projeto, o apoio da Câmara Municipal de Aveiro.

